



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 377/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de 2005, as diretrizes gerais das quais trata este Capítulo e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;

II - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 5º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2004, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2004, incumbindo à Administração:

- I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expandir o número de contribuintes;
- IV - atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V - utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

Art. 9º Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2005 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2004, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. Para atender ao disposto na Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, e órgãos.

Art. 12. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo não poderão exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida municipal e os aumentos para o exercício de 2005, negociados entre a Administração Municipal e os seus servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 14. A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 15. Para efeito do cumprimento do § 3º art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não exceda a R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada período mensal.

Art. 16. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e amortização da dívida pública;
- III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV - transferências correntes ou de capital para os fundos municipais;
- V - ações judiciais objeto de precatórios;
- VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 17. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 18. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 20. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro, compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária;
- III - tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 21. Integrará a lei orçamentária anual da administração direta:

- I - sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - sumário da receita por fonte;
- IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 22. Caberá à Secretaria de Finanças e a Divisão de Planejamento, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 23. A Secretaria de Finanças adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, a seguinte seqüência:

- I - limitação das despesas com:
 - a) aquisição de equipamentos,
 - b) inversões e investimentos em obras;
 - c) horas extraordinárias;
 - d) convênios para subvenção social ou econômica.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

II - redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros,
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no Descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 26. A Secretaria de Finanças e Divisão de Planejamento deverão implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 2 de junho de 2004.


NELCI DA ROSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ESPECIFICAÇÃO |
|-------|--------------------------------------|---|
| 01 | 01.001 | LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara Municipal |
| 02 | 02.001 | EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito |
| 03 | 03.001 03.002 03.003 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão Administração Geral Divisão de Recursos Humanos Divisão de Compras, Patrimônio e Almoxarifado |
| 04 | 04.001 04.002 04.003 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Divisão de Contabilidade Divisão de Tributação e Fiscalização Divisão de Tesouraria |
| 05 | 05.001 05.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO Divisão de Esportes e Recreação Divisão de Turismo |
| 06 | 06.001 06.002 06.003 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Ensino Divisão de Cultura Divisão de Documentação Escolar |
| 07 | 07.001 07.002 07.003 07.004 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE Divisão de Saúde Fundo Municipal de Saúde Divisão de Epidemiologia Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária |
| 08 | 08.001 08.002 08.003 | DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL Divisão de Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 09 | 09.001 09.002 09.003 | DEPARTAMENTO VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Divisão de Viação Divisão de Transporte Divisão de Obras e Urbanismo |
| 10 | 10.001 10.002 10.003 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Divisão de Indústria, Comércio e Serviços Divisão de Meio Ambiente |
| 88 | 88.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Encargos Gerais do Município |

ANEXO II

Legislativo Municipal

| PROGRAMAS / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|---|---|-------------------------|--------------------|
| Atividades do Poder Legislativo | Manutenção das atividades do Poder Legislativo; Assistência Técnica Legislativa | Atividades mantidas | Não mensurável |
| Treinamento de pessoal | Treinar e aperfeiçoar recursos humanos; Incentivar a participação em cursos, seminários, conferências ligadas as atividades do Poder Legislativo | Funcionários treinados | Não mensurável |
| Aquisição de Móveis/Utensílios e Equipamentos | Adquirir móveis, utensílios e equipamentos de informática. | Equipamentos adquiridos | Não mensurável |
| Construção da Câmara Municipal | Adquirir terreno destinado a construção da sede própria do Poder Legislativo. | Terreno | 300 m ² |

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

| PROGRAMA / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|--------------------------------------|---|---------------------|----------------|
| Informática, Telefonia e Internet | Ampliar a informatização dos diversos órgãos da administração. Efetuar a melhoria da telefonia interna, abrir redes de acesso a internet em todos os órgãos da administração. | Prefeitura | Global |
| Manutenção atividades | Manter e modernizar as atividades da administração pública | Prefeitura | Global |
| Treinamento a servidores | Assegurar recursos para treinamento aos servidores do Município | Pessoal | Global |
| Edificação, Reformas e Ampliações | Assegurar recursos necessários à edificação, reformas e ampliações de próprios municipais. | Próprios municipais | Projetos |
| Manutenção Gabinete Prefeito | Manter e desenvolver as ações do Gabinete, modernizar o sistema de planejamento, orçamento, arrecadação tributária, fiscalização, patrimônio e supervisão de suas atividades administrativas e de pessoal, compra de materiais de consumo, serviços e encargos. | Gabinete Prefeito | Global |
| Concursos e testes seletivos | Realizar concursos, testes seletivos, revisões de aposentadorias e pensões, admissão de profissionais liberais e autônomos nas condições permitidas por legislação vigente, revisar Estatuto dos Servidores e reorganizar o quadro de servidores com Plano de Cargos e Salários, bem como as despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal. | Pessoal | Não mensurável |
| Veículos | Adquirir veículos utilitários e de representação | Veículos | 05 |
| Convênios | Agilizar convênios na área de saúde visando atender os servidores e seus familiares, auxiliando-os na sua assistência. | Servidores | |
| Convênios com União, Estado e Outros | Manter convênios com órgãos da esfera Federal, Estadual e entidades privadas, visando o atendimento da população e afins e ao desenvolvimento do Município em seus projetos e ações. | Convênios | Global |
| Móveis e utensílios | Adquirir móveis e utensílios necessários | Administração | Global |
| Dívida ativa | Efetivar cobranças executivas e judiciais da Dívida Ativa | Finanças | Total |
| Estrutura administrativa | Reformar a estrutura administrativa, com criação e extinção de órgãos, | Administração | Leis |

| | | | |
|--|--|----------------------|----------------|
| | atualizar e criar Plano Diretor e leis complementares | | |
| Assistência Judiciária | Promover a assistência judiciária à população, através de recursos de convênios e parcerias. | Pessoas interessadas | Não mensurável |
| Locação de bens móveis e imóveis | Local imóveis, veículos e equipamentos rodoviários e administrativos em seu interesse, obedecidas as formalidades legais. | Locação | 10 |
| Aquisição de Imóveis | Adquirir imóveis mediante doações, desapropriações, compras e permutas, dação em pagamento, obedecidas a legislação vigente. | Imóveis adquiridos | Global |
| Precatórios | Atender, na forma do Art.100 da Constituição Federal, aos precatórios judiciais. | Precatórios | Não mensurável |
| Cadastro Técnico Imobiliário e Planta de Valores | Atualizar planta de valores, cadastro técnico imobiliário e serviços da tributação. | Tributos municipal | Cadastros |
| Dívida Fundada | Atender encargos financeiros e amortização da Dívida Fundada Pública e das confissões de dívidas. | Contratos | Global |
| Previdência Geral | Manter os recolhimentos previdenciários dos servidores públicos municipais. | Servidores | Global |
| Seguros / benefícios | Assegurar os meios indispensáveis à manutenção dos segurados, em função da incapacidade, idade avançada e tempo de serviço em relação aos servidores municipais e pensão por morte, àqueles que deles dependem economicamente. | Pessoal | Não mensurável |
| Bancos e Telefonia | Apoiar a instalação de agências bancárias e torre para telefonia celular | Serviços | Global |
| Comunicações | Readequar e melhorar os aparelhos de retransmissão e recepção de sinais de televisão. | Serviços / torre TV | Torre |
| Manutenção Serviços Públicos | Manter a Junta do Serviço Militar e o Departamento de Trânsito | Serviço Público | 02 |
| Sinalização Urbana | Coordenar, controlar e sinalizar o tráfego urbano, visando o melhor atendimento aos usuários das vias públicas. | Vias urbanas | Global |
| Estacionamentos | Regularizar zonas de estacionamento no perímetro urbano | Ruas | Global |
| Conselhos | Apoiar para a criação do Conselho Comunitário de Segurança | Conselho | 01 |
| Segurança Pública | Dar apoio na prestação de bom serviço de segurança pública | Segurança | Não mensurável |
| Táxis e afins | Regulamentar o licenciamento para os serviços de táxi e criar pontos. | Veículos táxis | 01 |

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

| PROGRAMAS / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|---|---|--------------------------|----------|
| Quadras Poliesportivas | Construir e manter quadras poliesportivas na zona urbana e rural, priorizando as escolas nuclearizadas. | Quadras esportivas | 05 |
| Manutenção e participação atividades | Manter as atividades do departamento e as esportivas, participando dos eventos esportivos local, regional, estadual, bem como atividades de recreação, turismo, esporte e lazer da população, viabilizando transportes e afins. | Eventos esportivos | Global |
| Escolinhas / incentivos | Incentivar competições esportivas, mantendo o programa de escolinhas em todas as áreas esportivas. | Desportistas | Global |
| Equipamentos esportivos | Adquirir equipamentos esportivos para o Ginásio de Esportes da sede e demais unidades, bem como atividades de lazer. | Equipamentos | Global |
| Incentivos ao esporte amador | Promover, apoiar e incentivar o esporte amador, atividades desportivas e sociais para promoção e recreação de caráter comunitário. | Desportistas e sociedade | Global |
| Turismo / Conselho / Calendário | Incentivar atividades do turismo, manter o Conselho Municipal de Turismo e executar o calendário de turismo. | Turismo atuante | Próprias |
| Manter/ readequar obras esportivas | Manter, readequar o Ginásio de Esportes da sede e recuperar espaços esportivos na zona rural e urbana. | Espaços esportivos | Global |
| Promoções intercolegiais | Promover campeonatos e torneios intercolegiais, valorizando os alunos | Alunos esportistas | Global |
| Calendário esportivo | Executar e cumprir calendário municipal esportivo. | Calendário | 01 |
| Construção de praças e parques esportivos | Viabilizar recursos para construir praças, parques esportivos e campos de futebol, quadra de areia, campo de futebol sete na sede e no interior do Município. | Obras esportivas | 06 |
| Incentivos ao turismo | Desenvolver área de lazer do turismo, obtendo recursos especiais para tal finalidade, construindo e mantendo o espaço e divulgando. | Espaço turístico | 02 |

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| PROGRAMAS / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|---|--|----------------------|------------------|
| Ampliação Rede Física de Ensino Fundamental | Construir e ampliar, melhorar e equipar a Rede Física do Ensino Fundamental, modalidades de Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos | Escolas/alunos | 04 |
| Manutenção do Ensino Fundamental | Manter as atividades do Departamento Municipal de Educação no que tange ao Ensino fundamental, modalidades de Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos, envolvendo capacitação de professores, despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo e bens duráveis, serviços de terceiros e distribuição de kits escolares. | Alunos matriculados | 3000 |
| Criação do Conselho Municipal de Educação | Criar e manter o Conselho Municipal de Educação, disponibilizando recursos físicos e humanos para implantação e funcionamento. | Conselho | 01 |
| Manutenção dos Conselhos e Comissões | Apoiar e manter os Conselhos ligados ao Departamento de Educação PNAE, PNAEI, PNAC, FUNDEF e Comissão de Gestão do Plano de Carreira | Conselhos | 05 |
| Manutenção do Transporte Escolar | Manter o transporte escolar municipal/Estadual do serviços de terceiros dos alunos transportados da área rural do município. | Alunos matriculados | 200 dias letivos |
| Manutenção da Merenda Escolar | Manter programa de alimentação escolar do Ensino Fundamental, modalidades Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos. | Alunos matriculados | 3000 |
| Apoio e Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Executar diretamente o Programa Dinheiro Direto na Escola, referente às escolas que não possuem unidades executoras, APMS, devidamente constituídas, escolas multisseriadas | Escolas beneficiadas | 10 |
| Implantação de Laboratório para Informática | Implantar laboratório de informática nas escolas de ensino Fundamental na modalidade Séries Iniciais e Jovens e Adultos | Escolas | 07 |

| | | | |
|--|--|------------------------------------|-----|
| Manutenção e Apoio de Projetos e Programas | Manter e apoiar projetos, programas que complementem a formação da criança e do adolescente, realizando trabalhos integrados com os demais Departamentos. (Oficinas de Informática, música, artesanato, esporte) e Prevenção contra Violência e Drogas (PROEDER) | Alunos matriculados e atendidos | 500 |
| Aquisição de Veículos | Adquirir veículos para transporte Escolar | Veículos adquiridos | 02 |
| Apoio ao Ensino Superior | Manter apoio aos estudantes carentes matriculados no Ensino Superior na forma de contribuição no transporte escolar | Alunos credenciados | 50 |
| Apoio a Casa Familiar Rural | Manter apoio ao funcionamento da Casa Familiar Rural na forma de contribuição. | Escola apoiada | 01 |
| Ações Transferência do Salário Educação | Apropriar os recursos recebidos do Salário Educação e incrementar a aplicação no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Especial e de Jovens e Adultos | Escolas beneficiadas | 19 |
| Fundo rotativo Escolar | Manter o repasse as unidades executoras para despesas correntes, na forma de subvenções, conforme legislação | Escolas beneficiadas | 09 |
| Construção Prédio da Biblioteca Pública | Construir, equipar e manter e ampliar acervo do prédio da Biblioteca Pública Municipal | Construção | 01 |
| Construção Centro Cultural | Construir, equipar. manter e apoiar eventos, pesquisas, promoções e oficinas no prédio do Centro Cultural | Construção | 01 |
| Apoio a APAE | Manter termo de cooperação financeira com a APAE, transporte especial. | Alunos matriculados e beneficiados | 20 |
| Aquisição de Veículo APAE | Adquirir e manter veículos para transportar alunos matriculados na APAE | Veículo adquirido | 01 |

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

| PROGRAMAS / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|--|---|------------------------|----------------|
| Manter estrutura da saúde e saneamento | Planejar, organizar, gerir e controlar as ações e os serviços de saúde, inclusive o monitoramento do saneamento básico e vigilância sanitária, no âmbito do Município, proporcionando os equipamentos e os recursos materiais e humanos indispensáveis ao seu regular funcionamento | População atendida | Global |
| Manutenção de programas | Manter e ampliar os programas do PAB-fixo e PAB-variável | Programas | Global |
| Manter rede física | Manter, reformar, ampliar a rede física das unidades de saúde | Rede física | 05 |
| Manutenção do Conselho e Fundo | Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e o respectivo Fundo. | Legislação saúde | 01 |
| Convênios e consórcios | Prosseguir nas ações para assegurar e firmar convênios com órgãos federais e estaduais e entidades congêneres em ações de saúde e saneamento, bem como manter e ampliar consórcios de saúde (Intermunicipal, Estadual e Federal). | Convênios e consórcios | Global |
| Treinamentos de pessoal | Treinar e capacitar os servidores do Departamento de Saúde. | Pessoal | 50 |
| Medicamentos e farmácia | Manter a farmácia básica e propiciar o acesso a medicamentos a pacientes carentes, residentes no Município, inclusive prestar os serviços de ambulância na rede de saúde. | Farmácia básica | Global |
| Planejamento à saúde | Propiciar planejamento familiar adequado as condições sociais e econômicas a que estão inseridas. | Família | Não mensurável |
| Reformas, melhorias e manutenção | Reformar, melhorar e manter as unidades de saúde. | Postos de saúde | 10 |
| Atendimento médico | Prestar e desenvolver o atendimento médico com o S.U.S. | Atendimento saúde | Global |
| Contratação profissionais saúde | Admitir profissionais da área de saúde, dentro das normas em vigor. | Profissional saúde | Global |
| Vigilância , prevenção, erradicação | Propiciar ações para prevenção e combate as epidemias, objetivando seu controle e erradicação, com vigilância epidemiológica da | Vigilância | Global |

| | | | |
|--------------------------------------|--|------------------------|----------------|
| Manutenção e ampliação | população. Promover ações visando a ampliação e manutenção da infra estrutura da Vigilância Sanitária. | Vigilância sanitária | Global |
| Equipamentos médico-hospitalares | Adquirir equipamentos médico-hospitalar e odontológico. | Equipamentos | Global |
| Unidade móvel, ambulância e veículos | Adquirir veículos utilitários, ambulâncias e unidade móvel para serviços de saúde. | Veículos | 05 |
| Informatização e telefonia | Melhorar o sistema de informatização e serviços de telefonia | Sistema ampliado | 02 |
| Manutenção saúde materno-infantil | Manter e ampliar o atendimento da saúde materno-infantil | Saúde materno infantil | Global |
| Prevenção tóxicas | Promover ações preventivas quanto ao uso e consumo de substâncias tóxicas. | Pessoas | Não mensurável |
| Manutenção laboratório | Manter e ampliar o laboratório de análises clínicas do Município, adquirir e manter equipamentos e ampliar espaço físico | Laboratório | 01 |
| Construir postos de saúde | Criar postos de saúde na zona rural e urbana e mantê-los | Unidades saúde | 03 |
| Agentes comunitárias de saúde | Manter e ampliar o programa de agentes comunitárias de saúde | Pessoal/programa | 02 |
| Poços artesanais / água tratada | Construir poços artesanais de acordo com projetos e ampliar a rede de água tratada na zona rural e urbana, bem como ampliar o sistema de esgoto sanitário. | Água/esgoto | Global |
| Aterro sanitário | Implantar aterro sanitário com disposição final do lixo e manter. | Lixo | Global |
| Saúde da família | Manter e ampliar as equipes do programa saúde da família (PSF) | Saúde familiar | 03 |
| Saúde bucal | Manter e ampliar as equipes do programa de saúde bucal(SB) | Saúde familiar | 03 |
| Atendimento global | Manter o atendimento, agendamento e encaminhamento de pacientes (tratamento fora do domicílio – TFD) para centros especializados. | Encaminhamentos | global |

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

| PROGRAMAS / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|---|---|---------------------------------|--------|
| Atividade de Promoção Social | Manter as atividades de assistência social geral prestada pelo Município em benefício da população carente | Pessoas/famílias carentes | Global |
| Apoio Entidades de Assistência ao Idoso | Apoiar as entidades e associações de assistência ao idoso | Pessoas e entidade beneficiadas | 01 |
| Apoio a população carente | Prestar apoio a população carentes com o programa Pão e Leite além de outros voltados para mesmo fim | Pessoas Carentes | 500 |
| Apoio a Entidades Assistência a Deficientes | Auxiliar as entidades de assistência a deficientes | Assistência a pessoas | 01 |
| Assistência Social- FAS | Manter as atividades assistenciais a conta do Fundo Municipal de Assistência Social em parceria com MPAS | Pessoas carentes | 900 |
| Apoio a Entidades de Assistência Social | Conceder auxílio financeiros a Entidades de assistência social para o desenvolvimento de ações de interesse comum com o Município autorizadas por leis. Manter e apoiar os conselhos: Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e o Conselho Municipal de Assistência social | Entidades apoiada e auxiliadas | 05 |
| Construção de Assistência Social | Execução e Obra objetivando dotar os órgãos de assistência social de infra-estrutura necessária para o desenvolvimento de sua atividades e/ou programas. | Edificação | 01 |
| Apoio a Geração e Complementação de Renda | Incentivar e promover ações objetivando a criação de fonte alternativas para geração de complementação da renda familiar | Família assistida | 05 |
| Aquisição de Veículo especial | Adquirir veículo especiais ao desempenho das ações voltada a classe necessitada do transporte especial | Aquisição veículo | 01 |
| Apoio e Assistência a Criança e Adolescente | Resocializar as crianças e adolescentes em situação de risco de marginalização e carência. Manter e melhorar a Casa de Apoio | Criança e Adolescente | 480 |

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------------|--------|
| Apio a Maternidade e Infância | Apio as ações de assistência a maternidade e Infância | Família | 240 |
| Manutenção das ações do Projeto Pia. | Manutenção do Projeto Espaço do Aprender (PIA) em parceria com Governo Estadual, Federal e outras Entidades. | Criança e Adolescente | 140 |
| Manutenção do Conselho Tutelar | Manter o funcionamento do Conselho Tutelar, segundo as disposições da LOAS e da Legislação Municipal vigente | Criança e Adolescente | 01 |
| Apio a Criança e Adolescente FMDCA | Manter as ações de assistência a criança e adolescente através do FMDCA | Criança e Adolescente | 01 |
| Construção Sede Conselho Tutelar | Construção do prédio para abrigar as atividades do Conselho Tutelar | Construção | 01 |
| Apio a Criança -PAC/FAS | Manter as ações de assistência a criança a ser prestada dentro do programa federal PAC | Criança | 155 |
| Construção de Centro comunitário | Construção de edificação em alvenaria com espaço suficiente para atender as necessidades das comunidades como: Centro Comunitário de Formação. | Construção | 01 |
| Apio a Associações comunitárias | Prestar assistência e incentivar a formação de associações comunitárias. | Associações | 36 |
| Obras e Projetos Comunitários | Executar obras e projetos de interesse da administração em parceria com as associações comunitárias e conforme as prioridades por elas definidas | Obras e projetos | Global |

CA

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

| PROGRAMAS / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|-------------------------------------|--|-------------------------|-------------------|
| Conservação e limpeza urbana | Executar os serviços de limpeza urbana, coleta do lixo, limpeza de praças e conservação de vias urbanas, com equipamentos, recursos materiais e humanos indispensáveis. | Urbanismo | Global |
| Malha viária conservada | Conservar e ampliar a malha viária urbana, executando a abertura e reabertura de ruas e prolongamentos, com revestimento primário das mesmas. | Malha viária | 5.000 metros |
| Pavimentação e melhorias | Executar serviços de pavimentação em vias urbanas, revestimento primário, calçamento e asfalto, passeio, meio-fio e galerias de águas pluviais. | Pavimentação | 10.000 metros |
| Rede energia elétrica | Ampliar e manter rede de energia elétrica e de iluminação pública, visando atender as necessidades da população urbana e rural. | Rede elétrica | Conforme projetos |
| Habitação – morar melhor | Executar programa de atendimento a habitação popular, urbano e rural. | Família | 200 unidades |
| Transporte | Manter o existente e melhorar o sistema de transporte coletivo, abrigos para usuários e regulamentação da legislação pertinente. | Usuários | Global |
| Manutenção serviços globais | Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados na urbanização, arborização, ajardinamento e demais, manter pessoal, compras, serviços e encargos, na operação de bens municipais, na fiscalização dos serviços públicos, no controle urbanístico da cidade, o uso e ocupação do solo urbano, a implantação do sistema viário e a realização e execução das obras e melhorias do quadro urbano. Fiscalizar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, dar apoio ao embelezamento da cidade com a limpeza de terrenos baldios. | Cidadania e urbanização | Global |
| Plano Diretor e leis complementares | Implantar o Plano Diretor no Município e suas leis complementares de controle urbano, inclusive com o sistema de cartografia atualizado. | Plano Diretor | Leis |
| Sinalização urbana | Sinalizar e nominar ruas e avenidas | Ruas e avenidas | Global |

| | | | |
|--|--|-------------------------|-------------------------|
| Aquisição de imóveis | Adquirir e/ou desapropriar imóveis destinados a utilidade pública, para construção de obras e abertura de vias e logradouros públicos. | Imóveis | 80.000 metros |
| Veículos e equipamentos | Adquirir veículos e equipamentos destinados a seus fins específicos e para o serviço de coleta de lixo. | Veículos | 10 unidades |
| Praças, ciclovias, parques e trevos | Executar serviços de iluminação nos trevos de acesso à cidade, manter, zelar e equipar praças, parques e construir ciclovias e passeios. | Lazer e embelezamento | 05 |
| Capela mortuária | Construir, equipar e manter a capela mortuária e suas atribuições na sede do Município e manter administração dos cemitérios no Município. | Obra pública | 01 |
| Cadastro técnico e loteamentos | Operacionalizar o cadastro técnico municipal e regularizar, implantar loteamentos. | Cadastro | 03 |
| Terminal rodoviário | Manter e apoiar as atividades do terminal rodoviário. | Terminal | 01 |
| Pontes e bueiros | Construir, limpar, conservar e ampliar serviços e obras de pontes e bueiros no Município, inclusive em valas e córregos. | Estradas | 150 bueiros e 05 pontes |
| Desassorear e conservar rios | Efetuar o desassoreamento de rios em trecho urbano, mantendo-o limpo e conservado de acordo com leis do meio ambiente. | Meio ambiente | 03 |
| Construção de muros e calçadas | Construir muros e calçadas na sede do Município, em conjunto e parceria com moradores interessados. | Lotes urbanizados | Global |
| Construção, reforma e ampliação | Construir obras de interesse social e de múltiplo uso, bem como reformar, adequar, ampliar e melhorar obras públicas já existentes. | Construção e reforma | Global |
| Manutenção malha viária municipal e segurança. | Manter, restaurar, conservar, ampliar as rodovias municipal, implantando medidas de segurança nas estradas e vias urbanas. | Estradas | 25,00 km. |
| Parque de máquinas municipal | Ampliar o parque de máquinas municipal, com aquisição de rolo pesado, caminhão trator e outros necessários. | Máquinas e equipamentos | 05 |
| Equipamento rodoviário, veículos pesados e ferramental | Adquirir e manter equipamentos rodoviários, veículos pesados, equipamentos e ferramentais. Adquirir uma prancha para deslocamentos de trator e máquinas. | Transporte rodoviário | Programado |
| Pedreira para pavimentação | Adquirir e manter pedreira ou material derivado para pavimentação. | Pavimentação | 01 |
| Móveis e utensílios | Adquirir móveis e utensílios necessários as atividades | Serviços mantidos | Global |

Executivo Municipal

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| PROGRAMAS / AÇÕES | PRODUTO | UNIDADE | META |
|---|---|-------------------------|---------------------|
| Manutenção atividades departamento | Manter as atividades do departamento de agricultura. | Departamento | Global |
| Equipamentos e patrulha agrícola | Adquirir e manter equipamentos de patrulhas agrícolas (uma retro, dois tratores traçados). | Máquinas e equipamentos | 05 |
| Extensão rural e assistência técnica | Fomentar a produção e dar apoio as atividades agropecuárias e de extensão rural, incluindo assistência técnica. | Atividade rural | Plano safra |
| Feira livre | Criar, estruturar e incentivar produtores para feira livre. | Feira | 01 |
| Conservação do solo | Realizar atividades de conservação do solo, executar revestimento primário em estradas vicinais. | Conservação solo | Variável |
| Produção florestal / nativas e exóticas | Incentivar a produção de essências florestais nativas e exóticas, com distribuição de mudas e construção de viveiros comunitários. | Viveiro | Global |
| Sementes e adubos | Distribuir sementes e adubos para pequenos agricultores. | Pequenos produtores | Cadastro |
| Reserva legal | Manter, recuperar e ampliar áreas de preservação ambiental, reserva legal e matas ciliares. | Meio ambiente | 03 |
| Viveiro público municipal | Manter e melhorar infra estrutura do viveiro municipal. | Viveiro | 01 Sede |
| Escritório Emater | Dar apoio as atividades do escritório local da Emater. | Emater | 01 |
| Defesa sanitária animal | Ampliar e manter a fiscalização de defesa sanitária e animal (brucelose, tuberculose, aftosa, etc.) | Defesa sanitária | Fiscalização global |
| Convênios e afins | Elaborar convênio, manter e ampliar com esferas de governo (Estado, União) e congêneres, visando a melhoria de vida do produtor rural, especialmente voltado a produção, habitação e lazer. | Família | Cadastro |
| Reflorestamento municipal | Implantar e desenvolver programa de reflorestamento municipal. | Mata ciliar | 01 |
| Programa municipal mecanização | Fomentar a produção agrícola no meio rural, através do uso de patrulhas, no preparo de solo, conforme programa municipal de | Programa | Produtor |

| | | | |
|---|--|----------------------|-------------|
| | adquirição de equipamentos e insumos para esse fim. | | |
| Veículos | Adquirir veículos utilitários e de passageiros. | Veículos | 03 |
| Eletrificação rural | Desenvolver programa de eletrificação rural e manter-lo | Energia | 01 |
| Contratação de pessoal | Dentro da legislação, contratar pessoal técnico na área agropecuária | Pessoal técnico | 05 |
| Feiras e exposições | Promover e incentivar feiras de bezerros, gado geral, rodeios e exposições. | Feiras | 04 |
| Programa calcário | Manter e ampliar o programa de distribuição de calcário, visando o incentivo a produção agrícola, através do F.D.R.(Fundo de Desenvolvimento Rural), por convênios com esferas do Estado e União, acompanhado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR. | Produtor | Cadastrados |
| Desenvolvimento fruticultura | Promover um conjunto de ações relacionadas com pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de mudas e sementes frutíferas. | Programa especial | 01 |
| Programa Inseminação Artificial | Adquirir matrizes e animais reprodutores (bovinos, suínos e outros) para melhorar o padrão genético de raças, bem como manter e melhorar o Programa de Inseminação Artificial. | Programa inseminação | Global |
| Laboratório | Implantar e manter laboratório para exames animais. | Laboratório | 01 |
| Programa renda familiar rural | Apoiar os programas de correção de solo, diversificações da propriedade, aumento da produtividade e da renda familiar rural. | Produtor/família | Geral |
| Agrotóxicos | Desenvolver ações no sentido de sanar os casos e problemas existentes de embalagens de agrotóxicos em propriedades rurais, dando destino correto as mesmas, de acordo com a legislação em vigor. | Meio ambiente | Global |
| Treinamentos de pessoal | Participar de seminários, encontros, congressos e afins relacionados as área de agricultura, pecuária e meio ambiente. | Qualificação | 15 |
| Unidade veterinária municipal | Transformar, estruturar e manter a sub-unidade veterinária municipal em Unidade Veterinária Municipal/UVM. | Estrutura técnica | 01 |
| Desenvolvimento Econômico | Fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços | Empresas / serviços | 02 projetos |
| Potencialidades de mercado e divulgação | Levantar por cadastro as potencialidades de mercado do Município, divulgando-o e promovendo, visando seu desenvolvimento. | Cadastro | Seis meses |

| Centro de Eventos | Dar continuidade a construção e melhorias do centro de eventos | Centro eventos | 2ª etapa |
|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| Telefonia urbana e rural | Efetivar em parceria a extensão da rede de telefones públicos nos bairros da sede e distritos. | Residências | 100 |
| Barracões industriais | Viabilizar recursos para construir barracões para instalações de indústrias no Município. | Barracões | 03 |
| Geração de rendas / artesanato | Possibilitar a criação de empregos e geração de rendas, inclusive apoio em projetos de produção artesanal. | Oficinas | 05 |
| Agroindústrias | Incentivar a atuação e implantação de agroindústrias. | Empresas | 05 |
| Parque Industrial | Dotar a sede do Município de infra estrutura para instalação de Parque Industrial | Parque industrial | 01 |
| Incentivo industrial | Doar, de acordo com a legislação, incentivos, terrenos e infra estrutura (água, luz, terraplanagem) em áreas destinadas a instalação de indústrias. | Empresas | Global |
| Associação Comercial e outras | Apoiar a instalação e funcionamento de Associação Comercial e outros de interesse local. | Associações | Não mensurável |



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - DAS METAS FISCAIS

PREVISÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DOS PROXIMOS 03 (TRES) EXERCÍCIOS

| I - DAS RECEITAS POR FONTES | | | |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 |
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita Tributária | 460.760,00 | 518.970,00 | 570.860,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 68.460,00 | 78.070,00 | 85.800,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 255.190,00 | 255.570,00 | 268.340,00 |
| Transferências Correntes | 7.960.060,50 | 8.401.174,00 | 9.240.290,00 |
| Outras Receitas Correntes | 42.300,00 | 49.320,00 | 53.260,00 |
| Total das Receitas Correntes | 8.786.770,50 | 9.303.104,00 | 10.218.550,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Operações de Crédito Interna | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 30.000,00 | 80.000,00 |
| Transferências de Capital | 544.800,00 | 551.200,00 | 600.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total das Receitas de Capital | 874.800,00 | 881.200,00 | 980.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 9.661.570,50 | 10.184.304,00 | 11.198.550,00 |
| II - DAS DESPESAS POR ELEMENTO | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 |
| DESPESAS CORRENTES | | | |
| Pessoal Civil | 3.050.000,00 | 3.360.000,00 | 3.680.000,00 |
| Obrigações Patronais | 642.955,50 | 696.461,00 | 727.565,00 |
| Outras Despesas com Pessoal | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| Material de Consumo | 2.000.000,00 | 2.200.000,00 | 2.350.000,00 |
| Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 920.000,00 | 970.000,00 | 1.050.000,00 |
| Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.100.000,00 | 1.200.000,00 | 1.300.000,00 |
| Subvenções Sociais | 80.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 100.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 |
| Pensionistas | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 |
| Juros da Dívida Contratada | 60.000,00 | 68.000,00 | 80.000,00 |
| Sentenças Judiciais | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total das Despesas Correntes | 7.964.955,50 | 8.677.461,00 | 9.402.565,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Obras e Instalações | 1.200.000,00 | 1.100.000,00 | 1.200.000,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 | 200.000,00 | 280.000,00 |
| Aquisição de Imóveis | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Amortização da Dívida Contratada | 120.000,00 | 135.000,00 | 150.000,00 |
| Outras Amortizações | 30.000,00 | 20.000,00 | 4.000,00 |
| Total das Despesas de Capital | 1.600.000,00 | 1.605.000,00 | 1.684.000,00 |
| Reserva de Contingência | 96.615,00 | 101.843,00 | 111.985,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 9.661.570,50 | 10.184.304,00 | 11.198.550,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

| III - DA DÍVIDA PÚBLICA | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|-------|-------|
| DISCRIMINAÇÃO | % DE REDUÇÃO SOBRE A - RCL | | |
| | 2005 | 2006 | 2007 |
| I - DÍVIDA FUNDADA | | | |
| - Dívida Fundada Interna | 1,37% | 1,45% | 1,47% |
| - Parcelamento e Confissões de Dívida | 0,34% | 0,21% | 0,04% |

| IV - DO PATRIMONIO LÍQUIDO | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| DISCRIMINAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 |
| Elevar o Resultado do Ativo Líquido do Balanço para | 4.680.000,00 | 4.700.000,00 | 4.720.000,00 |

| V - DAS METAS ANUAIS | | | |
|---------------------------|--------------|---------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO | 2005 | 2006 | 2007 |
| - Receita | 9.661.570,50 | 10.184.304,00 | 11.198.550,00 |
| - Despesa | 9.564.955,50 | 10.082.461,00 | 11.086.565,00 |
| - Reserva de Contingência | 96.615,00 | 101.843,00 | 111.985,00 |
| - Patrimônio Líquido | 4.680.000,00 | 4.700.000,00 | 4.720.000,00 |

| VI - COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| Exercício | 2002 | | 2003 | | 2004 | |
| | Previsto | Executado | Previsto | Executado | Previsto | Executado (Fevereiro/2004) |
| - Receita | 6.974.850,00 | 6.900.262,10 | 9.300.000,00 | 7.980.550,27 | 9.997.984,00 | 1.489.543,29 |
| - Despesa | 6.974.850,00 | 6.824.016,80 | 9.300.000,00 | 7.877.939,08 | 9.997.984,00 | 1.303.001,91 |

